REQUERIMENTO Parintins-AM, 04 de dezembro de 2023.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, informações referentes ao cumprimento da Lei 11.108/2005, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O apoio de familiares, amigos em todas as etapas da gravidez proporciona à gestante mais conforto e acolhimento. Para assegurar esse importante apoio durante a internação para o parto, foi publicada a Lei Federal nº 11.108 que, em seu artigo 19, diz: "*os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, o parto e pós-parto imediato*". Estamos recebendo denúncias de que no Hospital Jofre Cohen esta lei não vem sendo cumprida, sendo negada a presença do acompanhante desde o momento da entrada da gestante no hospital.

Isso é inadmissível principalmente por se tratar de um momento em que as mulheres mais se sentem inseguras, e os hospitais têm por

obrigação deixar bem claro que a parturiente tem direito a um acompanhante e isso não vem acontecendo.

Enfatizamos que durante o trabalho e na hora do parto, é importante que alguém de inteira confiança acompanhe a mãe, para dar suporte e atender suas necessidades.

Diante disso solicitamos da Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, informações referentes ao cumprimento da Lei 11.108/2005, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de dezembro de 2023.

MÁRCIA BARANDA
VEREADORA DO MDB